

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 2. Valor máximo aceitável: R\$ 49.697.119,22 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos). Em razão da necessidade de adequações técnicas e administrativas, comunicamos que a sessão de abertura marcada para 24/11/2026, fica adiada SINE DIE. Demais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação da GC – URB - 002.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115113
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 3. Valor máximo aceitável: R\$ 34.069.415,17 (trinta e quatro milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos). Em razão da necessidade de adequações técnicas e administrativas, comunicamos que a sessão de abertura marcada para 25/11/2026, fica adiada SINE DIE. Demais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação da GC – URB - 002.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 104231
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para aquisição, de mobiliário em geral destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valores máximos aceitáveis: LOTE I: R\$ 225.732,10 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos); LOTE II: R\$ 143.151,83 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos); e, LOTE III: R\$ 45.562,68 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Tornamos público para todos fins e efeitos legais, que o objeto da licitação – LOTES I, II e III, foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS pela Autoridade Superior – Presidente da URB Recife, Sr. Luiz Henrique Veiga Farias de Lira, na seguinte forma: LOTE I: Licitante classificado em primeiro lugar, habilitado e declarado vencedor: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME, CNPJ: 02.782.453/0001-42, com o valor final da proposta de preço de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais); e, LOTES II e III: Licitante classificada em primeiro lugar, habilitada e declarada vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor final da proposta de preço de R\$ 165.836,53 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 128.836,53 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o Lote II e R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o Lote III. Mais informações pelos telefones (81)33555081 ou (81)33555079 ou e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação/Pregoeira da GC - URB – 002.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 002/2022 que tem como objeto o credenciamento de artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas na modalidade graffiti/muralismo, publicado na edição extra nº 141, de 08 de setembro de 2022, do Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2024 SEINFRA, publicado na edição nº 087, de 27 de junho de 2024, do Diário Oficial do Recife, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024, de 14 de agosto de 2024 publicado na edição nº 112, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Recife;

CONSIDERANDO a não execução da intervenção pela empresa credenciada CAROL PIRES PRODUÇÕES, representando a proposta de José Leandro Barbosa Vasconcelos da Silva, inscrita no CNPJ nº 21.166.221/0001-04, por inviabilidade técnica e administrativa à época;

CONSIDERANDO o prazo de vigência por 12 (doze) meses da Inexigibilidade de Licitação, tendo como termo inicial o dia 27 de junho de 2024 e termo final o dia 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o 1º Termo de Prorrogação de Inexigibilidade de Licitação, publicado na edição nº 068, de 05 de junho de 2025, do Diário Oficial do Recife, que alterou a vigência da inexigibilidade para 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de junho de 2024 e termo final o dia 26 de junho de 2026;

R E S O L V E
Tornar público que reconhece e ratifica o SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024 SEINFRA por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final o dia 26 de junho de 2027.

Objeto: credenciamento de artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas na modalidade graffiti/muralismo, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/2022.

Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 36 (trinta e seis) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de junho de 2024 e termo final o dia 26 de junho de 2027.

Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana.

Contratado: CAROL PIRES PRODUÇÕES, representando a proposta de José Leandro Barbosa Vasconcelos da Silva, inscrito no CNPJ nº 21.166.221/0001-04.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Esta publicação entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2026.

Recife, 07 de outubro de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :
Art. 1º Tornar sem efeito a resolução de nº 15/2026 publicada no Diário Oficial do Município de nº 113/2026, de 24 de setembro do ano corrente e a resolução de nº 16/2026 publicada no Diário Oficial do Município de nº 119/2026, de 06 de outubro do ano corrente.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de outubro de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 351/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3165/2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Wilson Pereira Machado Lapa, matrícula nº 107.210-2**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de outubro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 2026/0283.
Processo: nº 00200.007316/2026-13 (Senado Federal).
Participes: a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.530.279/0001-15, tendo como **órgão executor** o Instituto Legislativo Brasileiro – **ILB/Programa Interlegis**; e o **MUNICÍPIO DO RECIFE – PE**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, CNPJ/MF nº **08.903.189/0001-34**, com a **interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO DO RECIFE (ELR-CMR)**.
Objeto: estabelecer e regular a participação da Câmara Municipal do Recife na implementação de ações de modernização pelo ILB/ INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo.
Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações vigentes; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf); Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022; e demais disposições legais e regimentais pertinentes.
Recursos financeiros: o Acordo não implica compromissos financeiros entre os participantes nem transferência de valores, correndo o custeio das despesas por conta das dotações orçamentárias próprias de cada um.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, com efeitos a partir da publicação, admitida a prorrogação por iguais períodos, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.
Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Foro da cidade de Brasília.
Data de assinatura: 16 de setembro de 2026.
Signatários: ILANA TROMBKA, Diretora-Geral do Senado Federal, e NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS, Diretor-Executivo do ILB/ Interlegis, pelo Senado Federal; ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, Presidente da Câmara Municipal do Recife, e JOSÉ LOURENÇO DE SOBRAL NETO, Presidente da Escola do Legislativo do Recife (ELR-CMR), pela Câmara Municipal do Recife.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2025/2026.

No dia 19 de maio de 2026, às 14h35, teve início a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do Vereador Carlos Muniz, com a presença dos Vereadores Felipe Alecrim, Zé Neto, Natália de Menudo e Tadeu Calheiros. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da 19ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife Biênio 2025/2026, realizada em 13 de maio de 2026, que, após ser lida, foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente da Comissão informou que a pauta da reunião possui 05 (cinco) itens, passando a analisá-los individualmente. No item 01, o Presidente requereu que o Vereador Tadeu Calheiros, relator do Parecer Preliminar do Processo Administrativo nº 1276/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Eduardo Moura, que possui como partes o Vereador Eduardo Moura (Denunciante) e Vereadora Andreza Romero (Denunciada), fizesse a leitura de seu opinativo. Após a leitura foi colocado o parecer preliminar em discussão. Como ninguém manifestou interesse em discutir o parecer, foi colocado em votação, tendo a Comissão acatado, por maioria, o parecer pela INADMISSIBILIDADE da denúncia, de relatoria do Vereador Tadeu Calheiros, com os votos favoráveis dos Vereadores Zé Neto, Tadeu Calheiros, Carlos Muniz e Natália de Menudo, e do voto contrário do Vereador Felipe Alecrim. No item 02, oPresidente, relator do Parecer Preliminar do Processo Administrativo nº 1454/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, que possui como partes o então Vereador Dilson Batista de Albuquerque (Denunciante) e a Vereadora Liana Cristina da Costa Cirne Lins (Denunciada), fez a leitura de seu opinativo. Após a leitura foi colocado o parecer preliminar em discussão. Pediu a palavra o Vereador Thiago Medina que fez questionamentos sobre o processo, tendo sido todos respondidos pelo Presidente. Como ninguém manifestou interesse em discutir o parecer, foi colocado em votação, tendo a Comissão acatado, por maioria, o parecer pela INADMISSIBILIDADE da denúncia, de relatoria do Vereador Carlos Muniz, com os votos favoráveis dos Vereadores Zé Neto, Tadeu Calheiros, Carlos Muniz e Natália de Menudo e do voto contrário do Vereador Felipe Alecrim. No item 03, oPresidente requereu que o Vereador Felipe Alecrim, relator do Parecer Preliminar do Processo Administrativo nº 1455/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, que possui como partes o então Ivan Vasconcellos de Moraes Filho (Denunciante) e a então Vereadora Daize Michele de Aguiar Gonçalves (Denunciada), fizesse a leitura de seu opinativo. Após a leitura foi colocado o parecer preliminar em discussão. Como ninguém manifestou interesse em discutir o parecer, foi colocado em votação, tendo a Comissão acatado, por unanimidade, o parecer pela INADMISSIBILIDADE da denúncia, de relatoria do Vereador Felipe Alecrim, com os votos favoráveis dos Vereadores Zé Neto, Tadeu Calheiros, Carlos Muniz, Natália de Menudo e Felipe Alecrim. O Vereador Carlos Muniz realizou seu voto favorável, mas com restrição, fazendo menção ao artigo 33 do Código de Ética Parlamentar. No item 04, o Presidente requereu que o Vereador Felipe Alecrim, relator do Parecer Preliminar do Processo Administrativo nº 1457/2026, oriundo do Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, que possui como partes a cidadã Dayanna Louise Leandro dos Santos (Denunciante) e a então Vereadora Daize Michele de Aguiar Gonçalves (Denunciada), fizesse a leitura de seu opinativo. Após a leitura foi colocado o parecer preliminar em discussão. Como ninguém manifestou interesse em discutir o parecer, foi colocado em votação, tendo a Comissão acatado, por maioria, o parecer pela INADMISSIBILIDADE da denúncia, de relatoria do Vereador Felipe Alecrim, com os votos favoráveis dos Vereadores Zé Neto, Tadeu Calheiros, Carlos Muniz e Felipe Alecrim e do voto contrário da Vereadora Natália de Menudo. O Vereador Carlos Muniz realizou seu voto favorável, mas com restrição, fazendo menção ao artigo 33 do Código de Ética Parlamentar. No item 05, O Presidente informou a devolução do Processo Administrativo nº 449/2026 pela Subcomissão formada pelos Vereadores Natália de Menudo (Relatora), Tadeu Calheiros (Revisor) e Felipe Alecrim (Membro). A Subcomissão se reuniu no dia 18 de maio de 2026 e aprovou por unanimidade o parecer da Vereadora Natália de Menudo pela aplicação de penalidade de censura verbal ao vereador Eduardo Moura. O Presidente da Comissão informou que ENCAMINHARÁa decisão para a Presidência da Casa para conhecimento e providências cabíveis, que serão comunicadas em plenário. Após consulta aos membros da comissão, o Presidente deixou agendada a próxima reunião para o dia 26/05/2026, às 14h30. Em prosseguimento, nada mais havendo a tratar, o Presidente anunciou o encerramento da reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 19 de maio de 2026. COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR. CARLOS MUNIZ Presidente. TADEU CALHEIROS Vice-Presidente. ZÉ NETO Membro Efetivo. CHICO KIKO Membro Efetivo. FELIPE ALECRIM Membro Efetivo. ANA LÚCIA Membro Suplente. NATÁLIA DE MENUDO Membro Suplente. GILBERTO ALVES Membro Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 376/2026

Institui o “Programa Passe Mainha”, destinado a conceder isenção tarifária integral no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal aos responsáveis por acompanhar crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Passe Mainha”, destinado a conceder isenção tarifária integral no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal aos responsáveis por acompanhar crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º O “Programa Passe Mainha” tem por finalidade: I - assegurar condições materiais para o acesso e a frequência regular das crianças à Educação Infantil; II - reduzir os impactos dos custos de deslocamento sobre o orçamento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; III - promover o direito à mobilidade urbana e reconhecer as necessidades específicas relacionadas à mobilidade do cuidado; IV - eliminar barreiras econômicas que dificultam o deslocamento cotidiano de responsáveis e crianças aos CMEIs; e V - garantir que o custo do transporte não constitua obstáculo à efetivação do direito à Educação Infantil.

Art. 3º A isenção tarifária integral, no âmbito do “Programa Passe Mainha”, será concedida no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal do Recife às pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que, concomitantemente: I - forem designadas como responsáveis para acompanhar crianças matriculadas nos CMEIs da Rede Municipal de Ensino do Recife; II - realizarem o cadastro no “Programa Passe Mainha”; e III - estiverem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). § 1º A isenção de que trata o caput só poderá ser solicitada pelas pessoas indicadas como responsáveis pela criança nos CMEIs da Rede Municipal de Ensino do Recife. § 2º Não poderá receber a isenção de que trata o caput o responsável que já for titular de benefício tarifário incompatível, conforme definido na regulamentação desta Lei. § 3º Eventuais alterações dos dados pessoais da criança ou de seu responsável deverão ser realizadas diretamente nos CMEIs.

Art. 4º A isenção tarifária a que se refere o art. 3º será garantida por meio da concessão de cartão eletrônico do “Programa Passe Mainha”, a ser utilizado pelo acompanhante da criança nos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal do Recife, exclusivamente: I - no percurso de ida para a instituição de ensino da criança; e II - no percurso de volta da instituição de ensino da criança. Parágrafo único. O cartão de que trata o caput deverá conter as seguintes informações: I - a identificação específica do “Programa Passe Mainha”; e II - o nome da criança.

Art. 5º O benefício do “Programa Passe Mainha” será operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante convênio, acordo ou instrumento congênera celebrado com o Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal.

Art. 6º Para fins de aplicação do estabelecido no art. 3º, serão disponibilizadas cotas de viagens gratuitas aos beneficiários do “Programa Passe Mainha” de acordo com o calendário letivo definido pela Secretaria de Educação do Recife. Parágrafo único. Os acompanhantes poderão utilizar o passe sem a presença da criança, desde que em horário compatível com o período de deslocamento escolar.

Art. 7º Compete à Secretaria de Educação do Recife: I - analisar o banco de dados de matrículas dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino do Recife; II - efetuar o enquadramento dos beneficiários do “Programa Passe Mainha” de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º; III - compartilhar com o Órgão responsável pela operacionalização do “Programa Passe Mainha”, no mínimo semanalmente, as seguintes informações necessárias para a gestão do Programa: a) os dados pessoais da criança; b) a situação atualizada da matrícula, para fins de regularização ou cancelamento do benefício; e c) os dados pessoais do responsável pelo acompanhamento da criança; IV - informar, com antecedência, o calendário letivo ao Órgão responsável pela operacionalização do Programa, para fins de liberação das cotas de viagens gratuitas; e V - prestar suporte ao Órgão responsável pela operacionalização do “Programa Passe Mainha”, sempre que solicitado, para o controle, o gerenciamento e a fiscalização do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Setembro de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o “Programa Passe Mainha” como medida de suma importância no âmbito da mobilidade do cuidado, e como ação necessária para ampliar o acesso dos cuidadores ao transporte público e das crianças às creches. Criado pela Urbanista Inês Sánchez de Madariaga, o conceito de mobilidade do cuidado diz respeito aos deslocamentos diários feitos prioritariamente por mulheres para realizar atividades de cuidado1 , sendo os deslocamentos de responsáveis para creches parte integral dessa noção. Posto isso, faz-se necessário maior atenção às necessidades desse grupo, cujas demandas de mobilidade diferem significativamente das demandas daqueles que utilizam o transporte público exclusivamente no trajeto casa-trabalho2 . Pesquisa realizada pelo Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento sobre mobilidade urbana na primeira infância em Recife indicou que a visão dos cuidadores sobre o transporte público por ônibus é negativa. Além disso, os entrevistados apontaram para a necessidade de planejamento para utilização do transporte público, considerando, entre outros fatores, o impacto financeiro no orçamento familiar dos custos de deslocamento. Vale ainda mencionar relatos frequentes de que os custos das passagens limitavam a acessibilidade a locais de Cultura e Lazer3 . Esse estudo reforça a necessidade de Políticas Públicas para o enfrentamento desse problema em Recife, sendo Políticas Tarifárias destinadas a reduzir o impacto financeiro sobre o orçamento familiar, uma das recomendações incluídas na pesquisa4 . Destaca-se que para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os gastos acumulados com transporte público para acompanhar diariamente as crianças até os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) podem representar uma parcela significativa do orçamento familiar. Quando a família não dispõe de recursos, configura-se a chamada pobreza de mobilidade, que pode resultar na exclusão do acesso a Serviços Públicos, no absenteísmo escolar e no abandono ou na restrição de oportunidades de emprego e renda para as mães. Desse modo, a presente Proposição visa combater a pobreza de mobilidade, reconhecendo que o custo dos deslocamentos para famílias de baixa renda compromete recursos destinados às necessidades essenciais, além de limitar o acesso ao trabalho, aos Serviços Públicos e às oportunidades de desenvolvimento social e econômico. Dessa forma, é fundamental

RAFAEL VIEIRA/CNC

Desfile do Maior Bloco do Mundo no Carnaval 2027 terá o tema “Ao Canto do Galo, a Espora é a Lança” e vai celebrar uma das figuras mais icônicas do maracatu rural

PAULA BACELAR

Dois figuras fundamentais para a identidade cultural de Pernambuco vão se unir no Carnaval de 2027. Com o tema “Ao Canto do Galo, a Espora é a Lança”, o desfile do Galo da Madrugada do próximo ano, que está marcado para 6 de fevereiro, homenageará o caboclo de lança, símbolo do maracatu rural.

Para o presidente do Galo da Madrugada, Rômulo Meneses, a homenagem é bastante merecida pela tradição dos caboclos de lança. “É uma homenagem bastante justa, que a gente se sente muito gratificado em fazer essa referência”, explicou.

A temática também pretende abrir os caminhos para os foliões que planejam participar do desfile do Maior Bloco do Mundo, que



Galo homenageará caboclo de lança

completa 49 anos de fundação em janeiro de 2027 e promete transformar as ruas do Centro do Recife em mais uma grande festa.

“A lança representa um elemento que abre os caminhos, não só defende os caboclos, mas também serve para desvendar e abrir os ca-

minhos. Esse é o papel do caboclo de lança e que o Galo também espera poder usar essa figura para repetir essa abertura e força que abre os caminhos para os foliões brincarem seu Carnaval em 2027”, falou Meneses.

Segundo o carnavalesco e diretor de fantasias do Galo, Francisco Câmara, a escolha do tema veio do desejo de homenagear a cultura pernambucana. “A escolha sempre vem de uma ideia: ‘O que vamos fazer no Carnaval 2027? Qual personagem da cultura pernambucana que é tão rica?’. Então veio a ideia do caboclo de lança, que é cheio de simbologias e de preservação dessa cultura”, disse.

Satisfação

Mestre Barachinha, que é líder do Maracatu Estrela Dourada, de Buenos Aires, recebeu o convite com muita alegria.

“Foi com alegria maior do que o tamanho do Galo, porque é uma satisfação muito grande, não só pelo Estrela Dourada, nós que fazemos o Estrela Dourada, como todos os caboclos de lança do mundo. São todos os caboclos de lança do mundo homenageados no maior Galo do mundo, o maior bloco do mundo, que é o Galo da Madrugada”, afirmou.

Com cerca de nove horas de fes-

Tema do desfile do Galo da Madrugada do próximo ano foi revelado ontem em entrevista coletiva

ta, são esperadas mais de 2,5 milhões pessoas prestigiando o desfile em 2027. Terá início às 9h do Sábado de Zé Pereira e irá manter o mesmo percurso dos anos anteriores. Com concentração no Forte das Cinco Pontas, o bloco passará pela rua Imperial, praça Sérgio Loreto, avenida Sul, rua Saturnino de Brito, rua do Muniz, avenida Dantas Barreto, Praça da Independência e avenida Guararapes.

O trajeto de cerca de 6,5 km é finalizado na rua do Sol, com dispersão dos 30 trios elétricos e seis carros alegóricos na Praça da República e rua do Imperador.

Prévias

O calendário de prévias também foi divulgado pela agremiação e terá início com a tradicional Quinta no Galo. Abertura ocorre no dia 22 com o cantor Gustavo Travassos, além de convidados e apresentações de grupos culturais.

O projeto segue com duas edições no mês de novembro - dias 12 e 26, com Almir Rouche e banda Som da Terra, respectivamente -, duas em dezembro (10 e 17, sob o comando de Quinteto Violado e Spok Frevo Orquestra, respectivamente - e finaliza com quatro quintas-feiras em janeiro (7, 14, 21 e 28, com Marlon Brasileiro, Asas da América, Nonô Germano e Maestro Forró comandando a Orquestra Popular da Bomba do Hemetério, respectivamente).

O evento começa às 20h e os ingressos já estão à venda com o primeiro lote no valor de R\$ 60 (inteira) e R\$ 30 (meia). As entradas podem ser adquiridas no local e no site da Bilheteria Digital.

Janeiro

Os sábados de janeiro também serão de festa na sede do Galo, com os Ensaio de Carnaval, comandados pelo Bloco das Ilusões e o cantor André Rio. Ocorrerão nos dias 9, 16 e 23 do mês.

A festa começa às 18h e a venda de ingressos será anunciada em breve.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE-URB RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115095

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 1. Valor máximo aceitável: R\$ 10.870.556,52 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Em razão da necessidade de adequações técnicas e administrativas, comunicamos que a sessão de abertura marcada para 23/11/2026, fica adiada **SINE DIE**. Demais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação da GC – URB - 002.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE-URB RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115111

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 2. Valor máximo aceitável: R\$ 49.697.119,22 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos). Em razão da necessidade de adequações técnicas e administrativas, comunicamos que a sessão de abertura marcada para 24/11/2026, fica adiada **SINE DIE**. Demais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação da GC – URB - 002.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE-URB RECIFE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 115113

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS MARGENS DA BR-101, TERRITÓRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE – DNIT - GRUPO 3. Valor máximo aceitável: R\$ 34.069.415,17 (trinta e quatro milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos). Em razão da necessidade de adequações técnicas e administrativas, comunicamos que a sessão de abertura marcada para 25/11/2026, fica adiada **SINE DIE**. Demais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de outubro de 2026. **Ana Paula Rodrigues Silva** – Agente de Contratação da GC – URB - 002.